

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 3660628 - DTI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Ricardo Vicente Campos da Silveira

Telefone: (51) 3210-1280

E-mail: ricardo.silveira@al.rs.gov.br

Nome: Alex Schneider Zis

Telefone: (51) 3210-1205

E-mail: alex.zis@al.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul tem demonstrado, ao longo dos anos, um compromisso contínuo com a excelência e a modernização de suas atividades parlamentares. Um aspecto fundamental desse compromisso é a utilização de ferramentas tecnológicas avançadas, como o pacote Adobe Creative Cloud, que tem se mostrado essencial para as diversas demandas de editoração eletrônica da instituição.

Desde 2017, a Casa tem investido consistentemente na aquisição e renovação de licenças do pacote *Adobe Creative Cloud*, respondendo a uma demanda recorrente dos usuários por softwares atualizados e eficientes. Esta necessidade foi reconhecida e aprovada pela Mesa Diretora, conforme documento SEI N° 0506485, evidenciando o alinhamento institucional com as necessidades operacionais.

A evolução do modelo de licenciamento da Adobe, passando do perpétuo para o de subscrição, reflete uma tendência global na indústria de *software*. Esta mudança, embora exija renovações mais frequentes, proporciona benefícios significativos, como atualizações constantes, suporte técnico aprimorado e maior flexibilidade na gestão das licenças.

O histórico de contratações anuais, documentado nos processos SEI desde 2017 até 2021 (2421-01.00/17-3, 4885-01.00/18-0, 9311-01.00/19-0, 4033-01.00/20-2 e 6040-0100/21-9), demonstra não apenas a continuidade da necessidade, mas também a crescente importância dessas ferramentas no cotidiano legislativo. A transição para um contrato de três anos em 2021 foi um passo estratégico, visando otimizar recursos e garantir estabilidade no uso das ferramentas.

Além disso, o pacote Adobe oferece uma gama de ferramentas essenciais para diversas atividades parlamentares. Ele possibilita a criação de materiais informativos de alta qualidade, fundamentais para a comunicação com o público. Facilita a elaboração de relatórios detalhados, essenciais para o trabalho das comissões legislativas. Permite a edição e o gerenciamento eficiente de documentos oficiais, cruciais para a transparência e o registro histórico das atividades legislativas.

O software também se mostra valioso na produção de conteúdos multimídia, cada vez mais importantes na era digital, permitindo que a Assembleia se comunique de forma mais efetiva e moderna com os cidadãos. Além disso, suas ferramentas de design gráfico são indispensáveis para a criação de materiais visuais que acompanham projetos de lei, apresentações e campanhas institucionais.

Com o prazo de validade das licenças atuais se estendendo até **10 de setembro de 2024**, é oportuno iniciar o processo de nova contratação, garantindo a continuidade sem interrupções dos serviços essenciais proporcionados pelo pacote Adobe. Esta abordagem proativa assegura que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul continue a operar com as ferramentas necessárias para cumprir sua missão de forma eficiente e inovadora, mantendo-se alinhada com as melhores práticas tecnológicas do setor público.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações da Assembleia Legislativa ainda está em elaboração. No entanto, destaca-se que esta renovação é obrigatória para manter a disponibilidade da ferramenta e o bom funcionamento dos mais de 60 setores da Casa.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades identificadas, a solução contratada deve seguir estes requisitos:

Que a CONTRATADA seja revendedor/parceiro autorizado junto ao fabricante dos produtos da solução ofertada;

A contratada deve prestar auxílio para eventual solução de problemas na ferramenta AUSST (*Adobe Update Server Setup Tool*) que já está instalada e funcionando;

O contrato deve permitir a contratação por 3 anos podendo ser prorrogado até o limite máximo de 10 anos, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021;

Deve considerar os descontos a serem fornecidos pelo fabricante para renovação da subscrição das licenças;

Que os serviços de garantia sejam prestados por profissionais devidamente capacitados na solução contratada;

Que as licitantes comprovem que já forneceram solução similar para 1 (uma) organização de direito público ou privado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e seus respectivos quantitativos:

Item	Descrição	Qtde.	Justificativa
1	Subscrição de licenças <i>Adobe Creative Cloud Governo VIP / Enterprise</i> - 36 meses	79 un.	Trata-se de renovação de licenças de software: Adobe para editoração eletrônica, usadas desd de 60 setores da ALRS, incluindo Gabinetes P Coordenadorias de Bancadas, Superintendênci Comunicação e Cultura, Departamento de TI e renovação é necessária para não interromper o

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS) tem utilizado os softwares do pacote Adobe para editoração eletrônica desde 2017, demonstrando um compromisso contínuo com a qualidade e a eficiência de suas atividades. Com o contrato de subscrição atual vencendo em 10 de setembro de 2024, é imperativo considerar a manutenção da contratação do pacote Adobe em detrimento de outras soluções similares disponíveis no mercado. A seguir, apresentamos uma justificativa detalhada para essa decisão:

Continuidade e Consistência Operacional: desde 2017, a ALRS tem integrado os softwares Adobe em seus processos de trabalho, resultando em uma familiaridade e proficiência significativas por parte dos usuários. A transição para uma nova plataforma exigiria um período de adaptação, treinamento e possível reestruturação dos fluxos de trabalho, o que poderia causar interrupções e reduzir a produtividade. Manter o pacote Adobe garante a continuidade operacional e evita a curva de aprendizado associada à adoção de novos softwares;

Qualidade e Confiabilidade Comprovadas: Os softwares Adobe, como *Photoshop*, *Illustrator*, *InDesign* e *Acrobat Pro*, são amplamente reconhecidos pela sua qualidade, robustez e confiabilidade. Eles oferecem um conjunto abrangente de ferramentas que atendem às necessidades complexas de editoração eletrônica, design gráfico e gestão de documentos. A ALRS tem se beneficiado dessas funcionalidades avançadas, que são essenciais para a produção de materiais de alta qualidade e para a execução eficiente das atividades legislativas;

Integração e Compatibilidade: o pacote Adobe é conhecido por sua excelente integração entre os diferentes softwares, permitindo um fluxo de trabalho contínuo e eficiente. Além disso, a compatibilidade com formatos de arquivos amplamente utilizados no mercado é um fator crucial. A adoção de uma nova solução poderia resultar em problemas de compatibilidade, especialmente com arquivos legados e documentos compartilhados com outras instituições que também utilizam Adobe;

Garantia/Suporte Técnico e Atualizações Constantes: a subscrição do pacote Adobe inclui acesso a suporte técnico especializado e atualizações regulares, garantindo que a ALRS sempre tenha acesso às versões mais recentes dos softwares, com melhorias de segurança, novas funcionalidades e correções de bugs. Este suporte contínuo é vital para manter a eficiência e a segurança das operações de editoração eletrônica;

Economia de Tempo e Recursos: embora existam alternativas no mercado, a transição para um novo sistema pode implicar em custos adicionais significativos, incluindo treinamento de pessoal, adaptação de processos e possível aquisição de novos equipamentos. A manutenção do pacote Adobe evita esses custos e permite que os recursos sejam direcionados para outras áreas prioritárias;

Alinhamento com Padrões de Mercado: o pacote Adobe é amplamente utilizado por instituições públicas e privadas em todo o mundo, estabelecendo-se como um padrão de mercado para editoração eletrônica e design gráfico. Manter a utilização desses softwares alinha a ALRS com as melhores práticas do setor, facilitando a colaboração e a troca de informações com outras entidades.

A qualidade desses produtos é reconhecida por um grande grupo de instituições públicas brasileiras, como por exemplo, os abaixo citados, que recentemente contrataram licenciamento Adobe por meio de procedimento licitatório:

- Ministério Público do RS, através do Pregão Eletrônico 73/2023, empenho 23005534724;
- Tribunal de Justiça do Estado do RJ, através do Pregão Eletrônico 90041/2024, contrato 003/548/2024;
- Câmara Legislativa do Distrito Federal, através do Pregão Eletrônico 90009/2024, contrato 19/2024-NPLC;

Diante dos argumentos apresentados, a manutenção da contratação do pacote Adobe se mostra a decisão mais prudente e estratégica para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Esta escolha garante a continuidade operacional, a qualidade e a eficiência das atividades de editoração eletrônica, além de evitar custos e complicações associados à transição para novas plataformas.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde.	Vigência do contrato	Preço Unitário Anual (R\$)	Preço Total Anual (R\$)	Preço Total 3 anos (R\$)
1	Licenças Adobe Creative Cloud Governo VIP / Enterprise	79 un.	36 meses	6.258,96	494.457,84	1.483.373,52

O valor foi estimado com base na pesquisa de orçamentos (anexos) a fim de avaliar a viabilidade econômica.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para renovação de 79 (setenta e nove) subscições para licenças do pacote de softwares Adobe Creative Cloud – VIP for Enterprise – Governamental, pelo período de 36 meses, em suas últimas versões disponíveis no mercado, com direito de atualização e suporte do fabricante, observados os descontos disponibilizados pela fabricante Adobe, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não poderá ser parcelado em razão do software ser fornecido integralmente pelo fabricante Adobe, não se justificando o parcelamento, que iria fracionar desnecessariamente o objeto com o consequente prejuízo da gestão contratual.

Além disso, a comercialização dos produtos Adobe para instituições governamentais ocorre

exclusivamente por meio de revendas autorizadas, por isso independentemente de o objeto estar parcelado ou não, o número de empresas participantes do certame será o mesmo.

Há ainda que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de se contratar com um único fornecedor. Em contraposição à aquisição ou contratação segmentada, observa-se no mercado uma tendência à redução do custo unitário dos diversos itens na busca de oferecer o menor preço global.

Portanto, a adjudicação será realizada de forma global, ou seja, todos os itens que compõem o objeto da contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se os seguintes resultados com a contratação da solução em tela:

Garantir a continuidade das ferramentas que compõem o pacote Adoba para fins de editoração eletrônica nos mais de 60 setores que as utilizam nas suas atividades cotidianas;

Manter a produtividade dos colaboradores que já estão habituados ao uso das ferramentas da Adobe

Dispor de suporte do fabricante para resolução de problemas que não possam ser solucionados pela equipe da Casa;

Dispor das versões mais atualizadas das ferramentas do pacote, de forma que os usuários possam usufruir de novos recursos que venham a ser disponibilizados, bem como corrigir eventuais bugs e falhas de segurança.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências prévias ao contrato

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação tem correlação com os contratos abaixo relacionados:

- Processo SEI nº 000002421-01.00/17-3 de 2017;
- Processo SEI nº 000004885-01.00/18-0 de 2018;
- Processo SEI nº 000009311-01.00/19-0 de 2019;
- Processo SEI nº: 000004033-01.00/20-2 de 2020;
- Processo SEI nº 000006040-01.00/21-9 de 2021;

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais na contratação desta solução.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida mostra-se ser técnica, econômica e estrategicamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Contudo, ressalta-se que possíveis informações não constantes nesse documento serão detalhadas com maior riqueza no Termo de Referência, e que esse documento visa apenas a demonstração da viabilidade de contratação da solução pretendida.

000004528-01.00/24-8

3620965v6



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Vicente Campos da Silveira, Coordenador(a)**, em 01/08/2024, às 17:45, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Rolim Pesenti, Diretor(a)**, em 01/08/2024, às 17:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Schneider Zis, Analista Legislativo - Analista de TI e Comunicação**, em 01/08/2024, às 17:50, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660628** e o código CRC **57807BC7**.

000006627-01.00/24-8

3660628v36